



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7373 de 29 de janeiro de 2019.

“Fixa o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar Municipal, conforme especifica.”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 5.º, Seção V, da Lei Municipal n.º 2.785, de 20 de novembro de 1996, decreta:

Artigo 1.º - O valor da remuneração mensal dos integrantes do Conselho Tutelar Municipal fica fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 6528/2016.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP, 29 de janeiro de 2019.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal